



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 74/2023 - PROPG (11.17)
(Código: 202391790)**

Nº do Protocolo: 23076.084176/2023-16

Recife-PE, 28 de Agosto de 2023.

Ao grupo: **COORDENADORES DE POS-GRADUAÇÃO.**

Título: Auxílio a Discente

Assunto: 529.2 - AUXILIO AOS ALUNOS PARA PARTICIPACAO E REALIZACAO DE EVENTOS

Prezadas coordenações

Vimos por meio deste ofício, esclarecer que o Auxílio a Discente, previsto no âmbito do PROAP, poderá ser utilizado para participação em evento científico (inscrição, hospedagem, alimentação e transporte), podendo ser utilizado também para compra de passagens aéreas ou terrestres e ainda utilizado como diárias.

O discente deverá solicitar o valor do auxílio à coordenação do PPG dentro da cota do PROAP.

É de ressalva que o Auxílio a Discente será recebido em conta corrente do discente, que ficará responsável pelo pagamento da inscrição em evento, hospedagem, alimentação e transporte, assim como a compra de passagens aéreas ou terrestres.

Esclarecemos que a PROPG não é responsável pelo pagamento de inscrição em evento, hospedagem, alimentação e transporte, compra de passagens aéreas ou terrestres, assim como qualquer outra despesa do discente.

Orienta-se que a Solicitação de Auxílio a Discente seja feita à PROPG, com antecedência mínima de 45 dias do início das atividades ou do evento.

Para dúvidas, favor acessar o canal da Gerência Financeira no Slack:

https://join.slack.com/t/propg/shared_invite/zt-1s0irlg4-dhhS4tDa41VnINpwtjG5gw

(Autenticado em 28/08/2023 16:24)

CAROL VIRGINIA GOIS LEANDRO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CN - CAV (12.34.03)

Matrícula: 2447193

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **74**, ano: **2023**, tipo:
OFÍCIO CIRCULAR, data de emissão: **28/08/2023** e o código de verificação: **21e2b7f7ac**